



## Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei ;

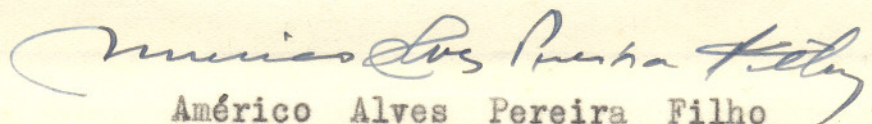
### L E I      N.º 52

Art. 1.º) Fica denominada "Rua Chagas Pereira", a rua que, partindo da Praça Dr. Benedito Meirelles, nesta cidade, entre o Grupo Escolar e a Feira Municipal, termina no leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 23 de Junho de 1950



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL